



**Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
**Gabinete do Vereador Rogério Revitti**

📧 /rogerinhorevitti 📷 @di\_revitti 📞 (13) 98121-7304

Ofício nº 006/2021 – GVRLR

**Assunto:** SUBSTITUTIVO PL 29/2021

Prezada,

Tendo em vista que na manhã de ontem, dia 05/04/2021, foi colocado um Substitutivo do Projeto PL 29/2021 readequando o Projeto de Lei. Por isso solicitamos novo parecer jurídico com base no Substitutivo em questão. Pedimos que observe o seguinte:

I. QUANTO A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO e DA INICIATIVA:

Vale lembra que no nosso país o **Órgão máximo** do Judiciário brasileiro, é o Supremo Tribunal Federal, queremos frisar que medidas como a prevista nesta propositura, não trazem nenhum vício de iniciativa que possa embasar inconstitucionalidade. **O Supremo Tribunal Federal desde 2016**, e sede de repercussão geral, definiu que parlamentares podem apresentar projeto que geram despesas. Vejamos:

*Ante o exposto, manifesto-me pelo reconhecimento da repercussão geral da matéria constitucional debatida nos presentes autos e, no mérito, pela reafirmação da jurisprudência desta Corte no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal) - ARE 878911 RG / RJ, em 19/09/2016, Ministro Marco Aurélio.*





**Câmara Municipal de Ilha Comprida**  
**Gabinete do Vereador Rogério Revitti**

📞 /rogerinhorevitti 📷 @di\_revitti 📞 (13) 98121-7304

II. QUANTO A LEGALIDADE.

No Substituto do Projeto de Lei 29/2021, apresentamos de forma clara e precisa o impacto orçamentário da medida proposta, bem como, a fonte de recursos que suportará tal gasto.

A Lei Municipal nº 1.748 de 22 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Município de Ilha Comprida estabeleceu uma Reserva de Contingência no valor total de R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões seiscientos e trinta mil reais), prevendo que eventualidades poderiam acontecer em um ano pós-pandemia.

A medida de se deu acertada e com tal reserva, neste momento crítico que passamos, é possível atender nossa população mais carente com um auxílio municipal que venha a complementar o auxílio emergencial do Governo Federal.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Plenário dos Emancipadores, em 06 de abril 2021*

  
**ROGÉRIO LOPES REVITTI**  
Vereador - Cidadania

A Senhora  
CAMILA N. UETI  
Procuradora Jurídica  
Camara Municipal de Ilha Comprida/SP

**RECEBIDO EM**

06 / 04 / 2021

